



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP N° 048/11**

*Rubens Lopes da Costa Filho*, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando que o Sr José Jorge Guimarães, designado Delegado Interventor da *Liga Mendense de Futebol* pela RDP n° 039/11, diante das dificuldades encontradas, carece de uma dilatação do prazo concedido para finalizar a missão de reorganizar a estrutura administrativa da referida entidade;

**RESOLVE**

**Prorrogar** o prazo de intervenção da LIGA MENDENSE DE FUTEBOL por mais 40 (quarenta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**